CÓPIA DE PARTE DA:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

VISEUVISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE
VISEUVISEU
**** - **.*** - Estratégia de Reabilitação Urbana para a Execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Simples para a Área de Reabilitação Urbana de Couto de Cima
agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU)
concordar com os mesmos e remetê-los ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana IP (IHRU) para emissão de parecer não vinculativo, nos termos do n.º 3 do artigo 17º do RJRU, e, em simultâneo, submetê-los a discussão pública por um prazo de 20 dias, nos termos do n.º 4 do artigo 17º do RJRU, após o qual será enviado à Assembleia Municipal para análise e aprovação
Viseu, 11 de setembro de 2025

A Chefe de Divisão,

(Ana Paula Machado Lagoas)